



**CRCPE**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
(Processo Administrativo nº 2023/046)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, por meio do setor de Licitações, sediado na Rua Carlos Gomes, 481 Prado, Recife/PE, CEP 50.720-135, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/09/2023

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço global**

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte, para a realização do Evento XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, que será realizado nos dias 04 a 06/10/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 38 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, da seguinte forma:

2.1.1 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.006 Serviços de Transporte;

2.1.2 Descrição da Conta: 6.3.1.3.01.01.007 Material para Divulgação;



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
[www.crcpe.org.br](http://www.crcpe.org.br) | [crcpe@crcpe.org.br](mailto:crcpe@crcpe.org.br)  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 2.1.3 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.017 Serviços Fotográficos e Vídeos;
- 2.1.4 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.018 Serviço de Divulgação Institucional;
- 2.1.5 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.021 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional;
- 2.1.6 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais;
- 2.1.7 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.026 Máquinas e Equipamentos;
- 2.1.8 Descrição do Projeto: 3012 Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções.
- 2.1.9 Valor Total Estimado R\$ 385.283,33.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
  - 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  - 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.
  - 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 2% (dois por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônicos dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.



- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
    - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
      - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
      - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
[www.crcpe.org.br](http://www.crcpe.org.br) | [crcpe@crcpe.org.br](mailto:crcpe@crcpe.org.br)  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

Atestado de Capacidade Técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante 1ª e 2ª estância;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

9.11

**Qualificação Técnica:**

- 9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas condições previstas no Termo de Referência.
  - 9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as características mínima descritas no Termo de Referência.
- 9.11.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 9.11.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.11.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.11.6 O licitante deverá apresentar registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com vinculação dos responsáveis técnicos.
- 9.11.7 Registro dos responsáveis técnicos junto ao CREA relativo ao local da prestação de serviço tendo como responsável um técnico Engenheiro Eletricista (equipamentos audiovisuais, som e iluminação), Engenheiro Civil (gerador, palcos e estruturas de grid), detentores de CATs semelhante ao objeto licitado.
- 9.11.8 Comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável (éis) técnico(s) elencados no subitem anterior, através de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço e ou CRQ (Certidão de Registro e Quitação).
- 9.11.9 Apenas o sócio ou proprietário da empresa poderá comprovar o vínculo permanente através da apresentação da cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 336/89.
- 9.11.10 Certificação da empresa licitante em entidade competente nas NRs 06, 10, 12 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com a Lei 6.514/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978.
- 9.11.11 Declaração de que a empresa disporá de equipamento necessário para realizar os serviços de acordo com os serviços/equipamentos cotados pela licitante, em atendimento ao Anexo I (Termo de Referência).
- 9.11.12 Declaração de vistoria fornecido pelo CRC/PE de que a licitante vistoriou o local da execução dos serviços ou de renúncia à vistoria técnica, conforme modelos em anexo ao Termo de Referência.



- 9.11.13 Declaração da licitante com a devida comprovação através de contato de representatividade por pessoa jurídica devidamente regular com certidões fiscais, com base em Recife e/ou Região Metropolitana do Recife com estrutura para promoção de diligências pelo CRC/PE de real capacidade para execução do objeto licitado, ficando vedada a subcontratação.
- 9.11.14 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital.
  - 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
  - 10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou disponibilização para assinatura digital certificada.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
  - 20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@crcpe.org.br](mailto:licitacao@crcpe.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Carlos Gomes, 481 Prado – Recife/PE CEP: 50.720-135.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.crcpe.org.br](http://www.crcpe.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife / PE, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
  - 22.12.2 ANEXO I A – Planilha de Serviços (Modelo de Proposta);
  - 22.12.3 ANEXO II – Instrumento de Medição de Resultados (IMR);
  - 22.12.4 ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;
  - 22.12.5 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
  - 22.12.6 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria Técnica;
  - 22.12.7 ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia à Vistoria Técnica;
  - 22.12.8 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

22.12.9 ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal.

Recife, 18 de agosto de 2023.

**Rosicleide Vitor Anjos  
Pregoeira**

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE**

(Processo Administrativo nº 2023/046)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Montagem, Desmontagem e Transporte, para suprir as necessidades do Evento XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, que será realizado nos dias 04 a 06/10/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	Local / Salão	Data Período	Descrição	Quantidade de Diárias	Valor Unitário Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
G1	1	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) TAXA ART E CREA INCLUSO</b> 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, 30 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	03	2.253,33	6.760,00
	2	Salão Principal	04 a 06/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas, 02 Apresentadores tipo passa slide	03	2.501,66	7.505,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção.			
	3	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 Notebooks tipo PC de última geração com seus devidos sistemas operacionais e programas de uso geral.	03	853,33	2.560,00
G1	4	Salão Principal	04 a 06/10/23	02 TV's de 32" para retorno de palco montadas em doghouse.	03	748,33	2.245,00
	5	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 TV's 42" com resolução de 4k c/tripés para plenária.	03	1.093,33	3.280,00
	6	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de transmissão simultânea de vídeo composto por 03 Câmeras com resolução em 4K, com mesa de corte tb em 4k com backdrop medindo 2m x 2m verde chroma key para salão/sala vip/libras.	03	1.595,00	4.785,00
	7	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de recepção de imagem e áudio (palestrante)	03	656,66	1.970,00
	8	Salão Principal	04 a 06/10/23	24 pares de led RGBWUV, 4 refletores tipo COB 300W com Zoom.	03	1.088,33	3.265,00
	9	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de som composto por 8 caixas Slim com falantes de 5" e 2 caixas de sub ativas de 18", 02 microfones Gooseneck, 01 mesa de som digital com 32 canais, 02 microfones headset com figura de captação cardioide e sem fio, 03 microfones tipo bastão sem fio com transmissão digital, 01 púlpito digital 50" todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	03	1.598,33	4.795,00
	10	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 Link de Internet dedicada com 50GB de velocidade de acesso.	03	651,66	1.955,00
	11	Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA, SISTEMA DE SOM, OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</b>	03	4.281,66	12.845,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

G1				<b>(INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Iluminação Cênica: 32 pares led outdoor RGBWUV, 24 set light de 50W led branco frio, 24 pares 38 LED de 10W, palco medindo 6m x 3m com acabamento em carpete preto, Sistema de sonorização para apresentação cultural composto por mesa de som digital, microfones sem fio e 04 caixas ativas de PA, 02 Caixas ativas de monitor. 01 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.			
	12	Sala VIP	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE SOM, AUDIO E VÍDEO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 01 midea Desk, 01 TV DE 65" montadas em tripé, com sistema de transferência de sinal / arquivos conectados ao sistema de audio e video.	03	1.113,33	3.340,00
	13	Salas Paralelas	04 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	06	1.600,00	9.600,00
	14	Salas Paralelas	05 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02	04	2.646,67	10.586,68

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

G1				sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.			
	15	Espaço Foyer	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 12 refletores tipo par LED outdoor RGBWUV.	03	751,66	2.255,00
	16	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM, OPERADOR E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) – TAXA ART E CREA INCLUSO</b> Palco show: 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, estrutura em box truss P30 medindo 8m x 4m com asa de 1m para sustentação do sistema de sonorização.	01	2.146,67	2.146,67
	17	Espaço Show Abertura	04/10/23	Sistema de Som: 1 sistema de sonorização para show de uma banda local composto por mesa de som digital de 32 canais, 04 Microfones sem fio tipo bastão, digital toda microfonação e back line necessário, sistema de PA tipo line array composto por 04 caixas por lado, e 02 subs por lado.	01	8.073,33	8.073,33
	18	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação: 24 aparelhos de Moving light tipo spot LED 400W com CMY, 16 ribaltas	01	7.145,00	7.145,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				pixel com 24 leds, 01 máquina de fumaça de 3000W, 08 refletores COB led zoom de 300w branco quente e branco frio, 02 mini bruta LED com 4 leds de 100W cada, 12 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.			
	19	Espaço Show Abertura	04/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas.	01	1.943,33	1.943,33
	20	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação Cênica: 24 Par LED RGBWUV para iluminação da cenografia. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	01	2.068,33	2.068,33
	21	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>APRESENTAÇÃO CULTURAL (MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO)</b> Atração cultural com 04 horas de duração, com taxa ECAD inclusa para aproximadamente 350 participantes. Sistema de som de médio porte e todo o necessário para o funcionamento do sistema com 01 Operador de som.	01	13.166,67	13.166,67
G1	22	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 100kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03	3.185,00	9.555,00
	23	Salão Secundário	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 180kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03	4.271,66	12.815,00
	24	Espaço para Secretaria e	04 a 06/10/23	<b>SERVIÇO DE SECRETARIA E CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO E TODOS OS</b>	03	4.195,00	12.585,00



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

G1		Credenciamento	<p><b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> ARQUITETURA TECNOLOGIA: Cliente-servidor; Linguagem de programação: SQL-WINDOWS Banco de Dados: SQLBASE Software básicos: WINDOWS mínimo 32 BITES (qualquer versão) Módulo de controle de Acesso ao Sistema (Segurança) Controle de acesso às funções do sistema (cadastramento, emissão de etiquetas, resumos e informações gerenciais); Controle de permissão de ações no Sistema: Campos que podem ser alterados, reemissão de etiquetas, acesso às informações; Registro de atualizações e ações realizadas no sistema; Estes controle são configurados pelo módulo de segurança através da identificação do usuário por senha de acesso. Principais Funções do Sistema: Geração de base de dados com os pré-inscritos através de importação de planilha com os dados fornecidos pela contratante; Controle de Cadastramento de novos inscritos; Controle de Emissão e Reemissão de etiquetas; Relatórios gerenciais com resumos, em tempo real, de quantos inscritos, quantos presentes, por local e inscrição, por horário de credenciamento, etc. Exportação, em formato Planilha, de todas as informações coletadas do evento. Módulo de controle de Acesso às atividades do Evento. Conforme decisão da contratante, o controle de acesso às atividades não será</p>			
----	--	----------------	---	--	--	--



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

G1			<p>interligado, on-line, com a rede do congresso. Assim o acesso será registrado em leitoras autônomas.</p> <p>O registro será realizado pela leitura do código de barras do crachá.</p> <p>Importação para o sistema das informações dos acessos dos participantes;</p> <p>Geração de relatórios com resumos de frequência nas atividades e relação nominal dos participantes.</p> <p>01 (hum) Servidor ProLiant MicroServer Gen8, 8 ram, placa de rede Giga, software WINDOWS SERVER mínimo 32 bites.</p> <p>SUORTE:</p> <p>Suporte no local do evento no período de 04 a 06 de outubro de 2023.</p> <p><b>SUORTE AO SISTEMA E IMPRESSORAS</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o sistema e as impressoras térmicas.</p> <p><b>SUORTE AO REGISTRO DE ACESSO ÀS ATIVIDADES</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o Módulo de registro de acesso, controle de distribuição das leitoras, identificação das atividades x leitoras, transferência para o sistema dos registros, gerenciamento de carga, distribuição e substituição, emissão de relatórios de resumos e frequência.</p> <p>07 computadores (configuração mínima a definir) com estrutura de rede com sistema de credenciamento</p> <p>01 Impressora Laser colorida com suprimento incluso para os dias 04/10 a 06/10/23, Conexão via USB Impressão formato A4. Toner na cor colorido e preto para 1000 mil impressões com transformador, papel A4 suficiente para o evento. Estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento.</p>		
----	--	--	--	--	--

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				07 (sete) impressoras de etiquetas DYMO 400 turbo térmicas com 1 rolo de etiqueta cada medindo 8,9 x 2,7 com 260 etiqueta cada. (back-up para substituição imediata), com transformador, estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento. 8(oito) leitoras de código de barras autônomo METROLOGIC OPN 2001 com cabos e carregador USB. (back-up para substituição imediata). 01 Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps com transporte, operação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, materiais e periféricos 01 link de internet dedicado com 50gb de velocidade de acesso.			
25	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b> Fotografia durante todo o evento. Profissional qualificado responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas de última geração. O profissional deverá fornecer imagens ao longo da realização do evento, conforme solicitação da contratante, e posterior gravação da totalidade das fotos editadas em CD/PEN Drive/HD externo (incluso) e entrega. A contratante terá o direito de uso das imagens, com citação da autoria. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)	03	5.913,33	17.740,00	
26	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	Filmagem durante todo o evento com entrega de 05 DVD's Profissional qualificado responsável pela Filmagem de todo o evento. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)	03	5.885,00	17.655,00	
27	Salão Principal e Secundário	04 a 06/10/23	<b>PROJEÇÃO DIGITAL</b> <b>PROGRAMAÇÃO ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE))</b>	03	1.573,33	4.720,00	

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				03 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários.			
28	Espaço Foyer	04/10/23	<b>DECORAÇÃO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Foyer - 02 Árvores altas distribuída logo no hall que dará acesso ao Congresso, acompanhado de 01 mesa redonda com 01 arranjo grande elaborado com flores e folhagens tropicais variadas. 03 Totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos. 04 Arranjos florais, tamanhos grandes posicionados sobre colunas, distribuídos nos espaços do evento. Paisagismo nas áreas do stand formado por 15 jardineiras medindo 1,50 elaborada com palmeiras, formando divisórios entre os stands. 02 Arranjos florais para decorar o buffet do coffee break, tamanho grande alto. Lounge formado por 03 ilhas, elaboradas com pufes, tapete e vaso com folhagens, distribuídas, nos espaços que receberão as torres fornecidas pelo Crc para carregamento dos celulares. Sala Vip - decoração para sala Vip formada por 04 poltronas brancas giratórias ou sofás de dois lugares acompanhados de uma mesa de centro decorada com arranjos florais e 01 aparador para apoio. Sala - 3: decoração formada por 01 arranjo floral tamanho médio para decorar a mesa de apoio existente no local. Auditório Principal Passadeira medindo 30,00 mts para posicionar entre as cadeiras na área de circulação. Locação de 09 poltronas giratórias brancas. 04 mesas de apoio para palco 01 Arranjo modelo jardineira medindo 5,00mts. Evento de abertura	01	28.676,67	28.676,67	

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				02 mesas grandes de madeira decoradas com objetos rústicos da cultura de Pernambuco, tais como cerâmicas e esculturas acompanhadas de arranjos florais. 8 Plantas tipo coqueiros distribuídas para isolar a área da piscina. 04 Pufes retangulares com planta na parte central formando uma ilha acompanhados de pufes menores criando mini lounge. 06 mesas bistrôs altas com tampo de vidro acompanhado de 18 banquetas. 01 sofá medindo 3,00m com banquetas e mesa de centro complementando o lounge. 03 totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos distribuídos nesta área.			
29	Salão Principal	04/10/23	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional de notório reconhecimento no mercado jornalístico, capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial, elaboração de roteiro, preparação de nominata e identificação de convidados, durante um período de 03 (três) horas.	01	23.475,00	23.475,00	
30	Espaço Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>FEIRA DE NEGÓCIOS COM MONTAGEM DE ESTANDES ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> <b>09 - Estandes básicos</b> , área de 9,00m <sup>2</sup> (3x3m) e <b>03 – Estandes básicos</b> , área de 7,50 m <sup>2</sup> (3x2,5m), montados sobre tablado de madeira, coberto de carpete, cinco tomadas e iluminação, A disposição dos estandes deverá seguir projeto a ser fornecido pelo CRCPE. O item deverá estar montado/instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do evento.	03	17.413,33	52.240,00	
31	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço	04 A 06/10/23	<b>RECEPCIONISTAS PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de	03	6.303,33	18.910,00	

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

	Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios		recepção e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 15 profissionais por dia)			
32	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>COORDENADOR PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 01 profissional por dia)	03	736,66	2.210,00
33	Espaço Secretaria/ Credenciamento	06/10/23	<b>BOLSA/SACOLA PARA O EVENTO</b> Bolsa/Sacola para evento em lona 600 em poliéster, com Impressão frente 1 cor. 37 x 37. Com alça na cor da lona. Cor a ser definida pela Contratante. (Quantidade estimada de bolsa/sacola: 500)	01	18.268,33	18.268,33
34	Espaço Secretaria/ Credenciamento	04/10/23	<b>CAMISETAS PARA O EVENTO</b> Camiseta adulta tipo gola polo, tecido pique 100% algodão, gramatura 170, gola poliéster 100% algodão. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso triangulado para baixo. Logotipo do CRCPE bordado. As camisetas deverão ser confeccionadas atendendo os formatos Masculino e Feminino (baby look) e os tamanhos P, M, G e GG conforme quantitativos enviado pela contratante (Quantidade estimada de Camisetas: 70)	01	15.673,33	15.673,33
35	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show, Secretaria e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Equipamento instalado em plenas condições de funcionamento e uso, disponível durante o evento, sendo instalado 24hs antes do evento, e caso necessite seja substituído por outro equipamento no momento que apresentar falha. (Quantidade estimada de aparelhos: 10)	03	656,66	1.970,00
36	CRCPE/ Online	04/10/2023	<b>criação de peças publicitárias</b> Criação de Identidade visual, Concepção, Planejamento de Comunicação e Mídia, Assessoria em Comunicação e Marketing para execução do evento. Criação de Peças de design e peças publicitárias em	01	22.173,33	22.173,33

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

				geral (anúncios, e-mkts, cards de redes sociais, peças para site, peças eletrônicas e impressas). Merchandising, Marketing de Relacionamento (Datas e Oportunidades para redes sociais e banners para site); Projeto de sinalização de médio porte.			
37	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO VAN COM MOTORISTA</b> Apoio logístico aos palestrantes, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de Van passageiro, 17 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo imetro e demais itens de segurança. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04	2.013,33	8.053,33	
38	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA</b> Apoio logístico as autoridades, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de carro Executivo tipo Sedan, 04 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04	1.568,33	6.273,33	
					<b>TOTAL ESTIMADO</b>	385.283,33	



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte.
- 1.3. O quantitativo e respectivo código dos itens são o discriminado na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

- 5.1.1 O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.1.2 A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- 5.1.3 A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante designado, que se



responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, que será o preposto da empresa para representá-la perante o Conselho.

- 5.1.4 A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, PB/TR, Edital, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.
- 5.1.5 A CONTRATADA deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando ainda a legislação ambiental aplicável, destinando adequadamente todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do contrato.
- 5.1.6 As exigências de habilitação a serem exigidas, a depender a modalidade de licitação, estarão disciplinadas no Projeto Básico/Termo de Referência ou instrumento equivalente, devendo a empresa apresentar comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.1.7 A Contratada deverá apresentar declaração de que disporá de Equipamentos necessários para a realização dos serviços de acordo com as especificações descritas no Item 01 deste TR.
- 5.1.8 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.2 Considerando a boa prática de sustentabilidade, primeiro foi observado a real necessidade da aquisição com uma pesquisa interna direcionada ao setor responsável pela demanda, evitando assim uma contratação excessiva e conseqüentemente o desperdício de material.

6.3 A empresa licitada deverá respeitar as Normas Brasileiras- NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.4 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o art. 4 do decreto 7.746 de 05 de junho de 2021, de que materias apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menos impactante sobre recursos naturais como flora, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnológico e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matérias-primas com produtos sustentáveis; seguindo a política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O(s) item (s) é (serão) demandado (s) de acordo com a necessidade do CRCPE.

7.1.2 O CRCPE convocará a contratada, por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão especificados os Itens da Planilha de Serviços (Anexo I-A do Termo de Referência – Planilha de Serviços), o prazo de execução, a data, o horário e o local de realização do



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

evento e demais condições necessárias, em decorrência da dimensão e complexidade do evento a ser realizado;

- 7.1.3 As quantidades descritas dos serviços são estimativas de consumo, não constituindo um compromisso de consumo mínimo por parte do CRCPE;
- 7.1.4 Montagem do evento, entrega dos materiais/equipamentos e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do evento e previamente determinados pela Comissão de eventos do CRC/PE;
- 7.1.5 O vencedor deverá montar a estrutura para o evento, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do mesmo e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante sua realização;
- 7.1.6 Quando o CRCPE solicitar qualquer serviço de apoio, para todos os serviços prestados no espaço físico previamente determinado pelo CRCPE, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:
  - a) Arrumação adequada do ambiente;
  - b) Orientar, coordenar, acompanhar, ar ordens ao contingente, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
  - c) Atender com presteza às solicitações dos palestrantes/conferencistas, autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços;
  - d) Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação do CRCPE, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento;
  - e) A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento do material após o evento;
- 7.1.7 Nos casos de serviços de som, de utilização de projetor multimídia, retro projetor, painéis de led e outros equipamentos de natureza similar, caberá ao vencedor transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, instruir o usuário quanto à operacionalização, bem como desmontar os equipamentos e recolhê-los, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto;
- 7.1.8 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo CRC/PE o(s) vencedor (es) se responsabiliza (m) pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao CRC/PE, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;
- 7.1.9 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços da realização do evento, materiais e equipamentos e/ou utensílios será de responsabilidade:
  - 7.1.9.1 Provisoriamente, de funcionário designado pela Comissão de Eventos do CRC/PE (Fone: (81) 2122-6040), para efeito posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.
  - 7.1.9.2 Definitivamente, ao final do evento, momento o qual o Presidente da Comissão de Eventos do CRC/PE deverá proceder à avaliação de desempenho, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas, estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Comissão de Eventos do CRC/PE.
- 7.1.10A Contratada deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horário e local de realização do serviço constante na Ordem de Serviço.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo



as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b,” do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
  - 9.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 9.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **10 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 12.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 12.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 12.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 12.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado.
- 12.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



- 12.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 12.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 12.13 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 12.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 13.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo II, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.2.1 não produziu os resultados acordados;
  - 13.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 13.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 14.2 No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 14.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 14.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 14.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 14.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 14.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 14.3.2 No prazo de até *05 dias úteis* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 14.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 14.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 14.4 No prazo de até *05 (cinco) dias úteis* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 14.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que



impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 14.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 14.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*
- 14.5 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 14.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
  - 14.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
  - 14.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de *05(cinco)* dias úteis.
  - 14.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 14.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 14.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **15 DO PAGAMENTO**

- 15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 15.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 15.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 15.4 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 15.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.6.1 o prazo de validade;

15.6.2 a data da emissão;

15.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

15.6.4 o período de prestação dos serviços;

15.6.5 o valor a pagar; e

15.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 15.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- 15.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 15.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 15.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 15.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 15.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 15.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.14.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 15.16 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 15.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 16 REAJUSTE

- 16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## **17 GARANTIA DA EXECUÇÃO**

17.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

17.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

17.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

17.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.10 Será considerada extinta a garantia:

17.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de



*declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

*17.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.*

17.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa de:**

- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- (iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- (iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- (v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir contratante pelos prejuízos causados.
- 18.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 18.4 As sanções previstas nos subitens “i,” “iii,” “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Não executar, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Falta de cordialidade no atendimento.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Demorar a corrigir os problemas apontados pela área de Administração e Diretoria do CRCPE	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	02
8	Indicar e manter durante a execução do contrato da prestação de serviço	01
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

- 18.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 18.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 18.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## **19 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 19.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 19.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
    - 19.3.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
    - 19.3.1.3 Os atestados deverão referir-se serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    - 19.3.1.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
    - 19.3.1.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
    - 19.3.1.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 19.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 19.4.1.1 *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à*



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

*natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

19.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.5.1 Valor Global: R\$ 385.283,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

19.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

19.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 20 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 385.283,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

## 21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, da seguinte forma:

21.2 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.006 Serviços de Transporte;

21.3 Descrição da Conta: 6.3.1.3.01.01.007 Material para Divulgação;

21.4 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.017 Serviço Fotográficos e Vídeos;

21.5 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.018 Serviço de Divulgação Institucional;

21.6 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.021 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional;

21.7 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais;

21.8 Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.026 Máquinas e Equipamentos;

21.9 Descrição do Projeto: 3012 Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções;

Recife, 10 de agosto de 2023.

**Cynthia Maria Bezerra Ferraz**

Analista Administrativo



**ANEXO IA – PLANILHA DE SERVIÇOS  
(MODELO DE PROPOSTA)**

Ao Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE)

ITEM	Local / Salão	Data Período	Descrição	Quantidade de Diárias	Valor Unitário Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) TAXA ART E CREA INCLUSO</b> 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, 30 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	03		
2	Salão Principal	04 a 06/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção.	03		
3	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 Notebooks tipo PC de última geração com seus devidos sistemas operacionais e programas de uso geral.	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

4	Salão Principal	04 a 06/10/23	02 TV's de 32" para retorno de palco montadas em doghouse.	03		
5	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 TV's 42" com resolução de 4k c/tripés para plenária.	03		
6	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de transmissão simultânea de vídeo composto por 03 Câmeras com resolução em 4K, com mesa de corte tb em 4k com backdrop medindo 2m x 2m verde chroma key para salão/sala vip/libras.	03		
7	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de recepção de imagem e áudio (palestrante).	03		
8	Salão Principal	04 a 06/10/23	24 pares de led RGBWUV, 4 refletores tipo COB 300W com Zoom.	03		
9	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de som composto por 8 caixas Slim com falantes de 5" e 2 caixas de sub ativas de 18", 02 microfones Gooseneck, 01 mesa de som digital com 32 canais, 02 microfones headset com figura de captação cardioide e sem fio, 03 microfones tipo bastão sem fio com transmissão digital, 01 púlpito digital 50" todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	03		
10	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 Link de Internet dedicada com 50GB de velocidade de acesso.	03		
11	Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA, SISTEMA DE SOM, OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Iluminação Cênica: 32 pares led outdoor RGBWUV, 24 set light de 50W led branco frio, 24 pares 38 LED de 10W, palco medindo 6m x 3m com acabamento em carpete preto, Sistema de sonorização para apresentação cultural composto por mesa de som digital, microfones sem fio e 04 caixas ativas de PA, 02 Caixas ativas de monitor. 01 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som,	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			vídeo e iluminação.			
12	Sala VIP	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE SOM, AUDIO E VÍDEO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 01 midea Desk, 01 TV DE 65" montadas em tripé, com sistema de transferência de sinal / arquivos conectados ao sistema de audio e video.	03		
13	Salas Paralelas	04 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	06		
14	Salas Paralelas	05 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	04		
15	Espaço Foyer	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b>	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			12 refletores tipo par LED outdoor RGBWUV.			
16	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM, OPERADOR E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) – TAXA ART E CREA INCLUSO</b> Palco show: 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, estrutura em box truss P30 medindo 8m x 4m com asa de 1m para sustentação do sistema de sonorização.	01		
17	Espaço Show Abertura	04/10/23	Sistema de Som: 1 sistema de sonorização para show de uma banda local composto por mesa de som digital de 32 canais, 04 Microfones sem fio tipo bastão, digital toda microfonação e back line necessário, sistema de PA tipo line array composto por 04 caixas por lado, e 02 subs por lado.	01		
18	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação: 24 aparelhos de Moving light tipo spot LED 400W com CMY, 16 ribaltas pixel com 24 leds, 01 máquina de fumaça de 3000W, 08 refletores COB led zoom de 300w branco quente e branco frio, 02 mini bruta LED com 4 leds de 100W cada, 12 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	01		
19	Espaço Show Abertura	04/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas.	01		
20	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação Cênica: 24 Par LED RGBWUV para iluminação da cenografia. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e	01		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			iluminação.			
21	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>APRESENTAÇÃO CULTURAL (MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO)</b> Atração cultural com 04 horas de duração, com taxa ECAD inclusa para aproximadamente 350 participantes. Sistema de som de médio porte e todo o necessário para o funcionamento do sistema com 01 Operador de som.	01		
22	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 100kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03		
23	Salão Secundário	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 180kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03		
24	Espaço para Secretaria e Credenciamento	04 a 06/10/23	<b>SERVIÇO DE SECRETARIA E CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> ARQUITETURA TECNOLÓGIA: Cliente-servidor; Linguagem de programação: SQL-WINDOWS Banco de Dados: SQLBASE Software básicos: WINDOWS mínimo 32 BITES (qualquer versão) Módulo de controle de Acesso ao Sistema (Segurança) Controle de acesso às funções do sistema (cadastramento, emissão de etiquetas, resumos e informações gerenciais); Controle de permissão de ações no Sistema: Campos que podem ser alterados, reemissão de etiquetas, acesso às informações; Registro de atualizações e ações realizadas no sistema; Estes controle são configurados pelo módulo de segurança através da identificação do	03		



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>usuário por senha de acesso.</p> <p>Principais Funções do Sistema:</p> <p>Geração de base de dados com os pré-inscritos através de importação de planilha com os dados fornecidos pela contratante;</p> <p>Controle de Cadastramento de novos inscritos;</p> <p>Controle de Emissão e Reemissão de etiquetas;</p> <p>Relatórios gerenciais com resumos, em tempo real, de quantos inscritos, quantos presentes, por local e inscrição, por horário de credenciamento, etc.</p> <p>Exportação, em formato Planilha, de todas as informações coletadas do evento.</p> <p>Módulo de controle de Acesso às atividades do Evento.</p> <p>Conforme decisão da contratante, o controle de acesso às atividades não será interligado, on-line, com a rede do congresso. Assim o acesso será registrado em leitoras autônomas.</p> <p>O registro será realizado pela leitura do código de barras do crachá.</p> <p>Importação para o sistema das informações dos acessos dos participantes;</p> <p>Geração de relatórios com resumos de frequência nas atividades e relação nominal dos participantes.</p> <p>01 (hum) Servidor ProLiente MicroServer Gen8, 8 ram, placa de rede Giga, software WINDOWS SERVER mínimo 32 bites.</p> <p>SUPORTE:</p> <p>Suporte no local do evento no período de 04 a 06 de outubro de 2023.</p> <p><b>SUPORTE AO SISTEMA E IMPRESSORAS</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o sistema e as impressoras térmicas.</p> <p><b>SUPORTE AO REGISTRO DE ACESSO ÀS ATIVIDADES</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o Módulo de</p>		
--	--	--	---	--	--

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>registro de acesso, controle de distribuição das leitoras, identificação das atividades x leitoras, transferência para o sistema dos registros, gerenciamento de carga, distribuição e substituição, emissão de relatórios de resumos e frequência.</p> <p>07 computadores (configuração mínima a definir) com estrutura de rede com sistema de credenciamento</p> <p>01 Impressora Laser colorida com suprimento incluso para os dias 04/10 a 06/10/23, Conexão via USB Impressão formato A4.</p> <p>Toner na cor colorido e preto para 1000 mil impressões com transformador, papel A4 suficiente para o evento.</p> <p>Estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento.</p> <p>07 (sete) impressoras de etiquetas DYMO 400 turbo térmicas com 1 rolo de etiqueta cada medindo 8,9 x 2,7 com 260 etiqueta cada. (back-up para substituição imediata), com transformador, estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento.</p> <p>8(oito) leitoras de código de barras autônomo METROLOGIC OPN 2001 com cabos e carregador USB. (back-up para substituição imediata).</p> <p>01 Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps com transporte, operação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, materiais e periféricos</p> <p>01 link de internet dedicado com 50gb de velocidade de acesso.</p>			
25	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de	04 a 06/10/23	<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b> Fotografia durante todo o evento. Profissional qualificado responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas de última geração. O	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

	Negócios		profissional deverá fornecer imagens ao longo da realização do evento, conforme solicitação da contratante, e posterior gravação da totalidade das fotos editadas em CD/PEN Drive/HD externo (incluso) e entrega. A contratante terá o direito de uso das imagens, com citação da autoria. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)			
26	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	Filmagem durante todo o evento com entrega de 05 DVD's Profissional qualificado responsável pela Filmagem de todo o evento. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)	03		
27	Salão Principal e Secundário	04 a 06/10/23	<b>PROJEÇÃO PROGRAMAÇÃO DIGITAL ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 03 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários.	03		
28	Espaço Foyer	04/10/23	<b>DECORAÇÃO ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Foyer - 02 Árvores altas distribuída logo no hall que dará acesso ao Congresso, acompanhado de 01 mesa redonda com 01 arranjo grande elaborado com flores e folhagens tropicais variadas. 03 Totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos. 04 Arranjos florais, tamanhos grandes posicionados sobre colunas, distribuídos nos espaços do evento. Paisagismo nas áreas do stand formado por 15 jardineiras medindo 1,50 elaborada com palmeiras, formando divisórios entre os stands. 02 Arranjos florais para decorar o buffet do coffee break, tamanho grande alto. Lounge formado por 03 ilhas, elaboradas com pufes, tapete e vaso com folhagens, distribuídas, nos espaços que receberão as torres fornecidas pelo Crc para carregamento dos celulares.	01		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>Sala Vip - decoração para sala Vip formada por 04 poltronas brancas giratórias ou sofás de dois lugares acompanhados de uma mesa de centro decorada com arranjos florais e 01 aparador para apoio.</p> <p>Sala – 3: decoração formada por 01 arranjo floral tamanho médio para decorar a mesa de apoio existente no local.</p> <p>Auditório Principal Passadeira medindo 30,00 mts para posicionar entre as cadeiras na área de circulação.</p> <p>Locação de 09 poltronas giratórias brancas.</p> <p>04 mesas de apoio para palco 01 Arranjo modelo jardineira medindo 5,00mts.</p> <p>Evento de abertura 02 mesas grandes de madeira decoradas com objetos rústicos da cultura de Pernambuco, tais como cerâmicas e esculturas acompanhadas de arranjos florais.</p> <p>8 Plantas tipo coqueiros distribuídas para isolar a área da piscina.</p> <p>04 Pufes retangulares com planta na parte central formando uma ilha acompanhados de pufes menores criando mini lounge.</p> <p>06 mesas bistrôs altas com tampo de vidro acompanhado de 18 banquetas.</p> <p>01 sofá medindo 3,00m com banquetas e mesa de centro complementando o lounge.</p> <p>03 totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos distribuídos nesta área.</p>			
29	Salão Principal	04/10/23	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional de notório reconhecimento no mercado jornalístico, capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial, elaboração de roteiro, preparação de nominata e identificação de convidados, durante um período de 03 (três) horas.	01		
30	Espaço Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>FEIRA DE NEGÓCIOS COM MONTAGEM DE ESTANDES ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM,</b>	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<b>DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> <b>09 - Estandes básicos</b> , área de 9,00m <sup>2</sup> (3x3m) e <b>03 – Estandes básicos</b> , área de 7,50 m <sup>2</sup> (3x2,5m), montados sobre tablado de madeira, coberto de carpete, cinco tomadas e iluminação, A disposição dos estandes deverá seguir projeto a ser fornecido pelo CRCPE. O item deverá estar montado/instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do evento.			
31	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RECEPCIONISTAS PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 15 profissionais por dia)	03		
32	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>COORDENADOR PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 01 profissional por dia)	03		
33	Espaço Secretaria/ Credenciamento	06/10/23	<b>BOLSA/SACOLA PARA O EVENTO</b> Bolsa/Sacola para evento em lona 600 em poliéster, com Impressão frente 1 cor. 37 x 37. Com alça na cor da lona. Cor a ser definida pela Contratante. (Quantidade estimada de bolsa/sacola: 500)	01		
34	Espaço Secretaria/ Credenciamento	04/10/23	<b>CAMISETAS PARA O EVENTO</b> Camiseta adulta tipo gola polo, tecido pique 100% algodão, gramatura 170, gola poliéster 100% algodão. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso triangulado para baixo. Logotipo do CRCPE bordado. As camisetas deverão ser confeccionadas atendendo os formatos Masculino e Feminino (baby look) e os tamanhos P, M, G e GG conforme quantitativos enviado pela contratante (Quantidade estimada de Camisetas: 70)	01		
35	Salões Principal,	04 A 06/10/23	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Equipamento instalado em plenas	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

	Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show, Secretaria e Feira de Negócios		condições de funcionamento e uso, disponível durante o evento, sendo instalado 24hs antes do evento, e caso necessite seja substituído por outro equipamento no momento que apresentar falha. (Quantidade estimada de aparelhos: 10)			
36	CRCPE/ Online	04/10/2023	<b>criação de peças publicitárias</b> Criação de Identidade visual, Concepção, Planejamento de Comunicação e Mídia, Assessoria em Comunicação e Marketing para execução do evento. Criação de Peças de design e peças publicitárias em geral (anúncios, e-mkts, cards de redes sociais, peças para site, peças eletrônicas e impressas). Merchandising, Marketing de Relacionamento (Datas e Oportunidades para redes sociais e banners para site); Projeto de sinalização de médio porte.	01		
37	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGISTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO VAN COM MOTORISTA</b> Apoio logístico aos palestrantes, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de Van passageiro, 17 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo imetro e demais itens de segurança. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04		
38	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGISTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA</b> Apoio logístico as autoridades, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h	04		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de carro Executivo tipo Sedan, 04 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).			
					<b>TOTAL ESTIMADO</b>	

I - Os serviços objeto do Termo de Referência serão executados em consonância com os quantitativos previamente definidos e solicitados pelo CRCPE.

II - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

III - Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

#### 01. Informações da Empresa:

##### Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF nº:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Telefone:

CEP, Cidade e Estado:

Endereço eletrônico:

Representante legal com poderes para assinar o contrato:

Qualificação (cargo, RG, CPF):

#### 02. Dados bancários da Empresa

Banco:

Conta corrente:

Agência:

Local e data:

---

Assinatura do Representante Legal

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16**ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**

<b>Indicador</b>	
Cumprimento do prazo de execução dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo previsto
Meta a cumprir	Concluir os serviços dentro do prazo previsto
Instrumento de Medição	Avaliação da Fiscalização e comunicação por escrito
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento da execução dos serviços
Periodicidade	Durante execução dos serviços
Mecanismo de Cálculo	Somatório de dias em atraso
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Se não ocorrer atraso, o valor da fatura será integralmente pago;</li><li>• Se o atraso for de até 05 dias, será pago 98% do valor da fatura;</li><li>• Se o atraso for acima de 05 dias, será pago 96% do valor da fatura.</li></ul>
Sanções	Conforme Item 13 do Termo de Referência
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações os atrasos por influência de motivos fortuitos ou força maior.



### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 2023/046

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor Administrativo
<b>Equipe de Planejamento:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cynthia Maria Bezerra Ferraz – Analista Administrativo</li><li>2. Farah Maria Baz Borges – Assistente Administrativo</li><li>3. Luciene Maria Lins do Nascimento Malta – Chefe do Setor de Registro</li><li>4. Lucia Helena Passos de Araújo – Analista de Sistemas</li><li>5. Karlos Eduardo Travassos de Lima Mota – Assessor de Informática</li></ol>
<b>Portaria CRCPE nº 063, de 23 de março de 2023.</b>	

#### 1. INTRODUÇÃO / OBJETO

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco do Conselho em contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2 O objetivo deste ETPC é demonstrar a necessidade para a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte que será realizado nos dias 04 a 06 de outubro de 2023, para a realização do Evento “XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO” do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRCPE para garantir o cumprimento das finalidades institucionais da autarquia, em âmbito nacional e internacional, em observância ao disposto nos Arts. 6º e 7º [1] do Decreto-lei nº 9.295/1946.

1.3 O ETPC tem por objetivo ainda atender aos artigos 19 a 27 da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Convenção de Contabilidade em Pernambuco é realizada pelo CRCPE a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Pernambuco e do Brasil.

2.2 Para a consecução de tal finalidade, o CRCPE promove em 2023 o XI Convenção de Contabilidade em Pernambuco – XI CCP que busca atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas, profissionais e habilidades multidisciplinares dos profissionais da contabilidade; além de promover a elevação do comportamento social, moral e ético da classe contábil. Além disso, o CRCPE, por meio da Educação Continuada, também executa a fiscalização preventiva, ao fornecer



apoio técnico e científico aos profissionais da contabilidade no que se refere aos parâmetros exigidos pelas normas que regulam a profissão contábil no país e no exterior.

2.3 Inserida nesse contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção visa acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCPE, buscam investir na qualificação do profissional da contabilidade e na ciência contábil do País, de forma direta ou indireta.

2.4 Conforme determinado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a contratação em objeto visa garantir a execução da Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Montagem, Desmontagem e Transporte para suprir as necessidades do Evento "XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, que será realizado nos dias 04 a 06 de outubro de 2023, contratação esta indispensável para a atividade fim da entidade.

2.5 O CRCPE tem, entre outras finalidades, a de orientar, registrar, fiscalizar o exercício da profissão contábil no estado de Pernambuco. Além de promover a educação continuada dos profissionais pernambucanos. Diante disso, para cumprir a sua missão institucional e garantir a execução das políticas públicas propostas, são realizados ao longo do ano diversas reuniões, cursos, treinamentos e eventos, que são vinculados ao planejamento estratégico do Conselho. Por isso, é importante a realização de um evento dessa magnitude para assim promover a capacitação e desenvolvimento da classe contábil, no sentido de buscar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil.

### **3. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

(Item 2 do anexo III da IN nº 5/2017)

#### **3.1 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO**

3.1.1 Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.1.2 IN n.º 01/2010 - SLTI/MPOG: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.3 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral;

3.1.4 Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26/04/2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.1.5 Instrução Norma5va SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017, alterada pelas IN SEGES/ME n.º 40, de 22/05/2020 e IN SEGES/ME n.º 49, de 30/06/2020, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.6 Resolução CFC nº 1.612/2021, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

3.1.7 Portaria CRCPE nº 063/2023, que nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Infraestrutura, Organização, Montagem, Desmontagem e Transporte.

3.1.8 Lei 10.520/2002, que institui, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



#### 4. PROCESSOS PÚBLICOS ANÁLOGOS FONTE DE PESQUISA

- 4.1 Certame licitatório emanado pelo **Ministério da Educação / Secretaria Executiva / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento / Instituto Federal do Paraná**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**.
- 4.2 Certame licitatório emanado pelo Poder Judiciário / Tribunal Superior do Trabalho / 15º Região / Campina/SP através do Pregão Eletrônico nº 026/2023.

#### 5. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 5.1 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC através do objetivo 15 “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs” (Resolução CFC n.º 1.543/2018).
- 5.2 Vinculação ao orçamento aprovado pela Resolução CRCPE n.º 395 de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 29/12/2022, edição n. 245, sessão 01, página 1.080.
- 5.3 Vinculação ao plano de trabalho do CRCPE através do projeto 3012 (Promover A Educação Continuada – Congresso / Convenções), Descrição das Contas: 6.3.1.3.02.01.006 Serviços de Transporte; 6.3.1.3.01.01.007 Material para Divulgação; 6.3.1.3.02.01.017 Serviço Fotográficos e Vídeos; 6.3.1.3.02.01.018 Serviço de Divulgação Institucional; 6.3.1.3.02.01.021 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional; 6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais; 6.3.1.3.02.01.026 Máquinas e Equipamentos.
- 5.4 Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execuções dos serviços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do CRC/PE, mediante a emissão de Ordem de Serviço e notas de empenho.
- 6.2 O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
- 6.3 A CONTRATADA deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato, que será o preposto da empresa para representá-la perante o Conselho.
- 6.4 A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, PB/TR, Edital, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.
- 6.5 As exigências de habilitação a serem exigidas, a depender a modalidade de licitação, estarão disciplinadas no Termo de Referência ou instrumento equivalente, devendo a empresa apresentar comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.6 Os demais requisitos da contratação serão detalhados em itens específicos do TR, em consonância a IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.
- 6.7 Montagem do evento, entrega dos materiais e a realização dos serviços serão efetuadas no local de realização do evento e previamente determinados pela Comissão de eventos do CRC/PE;
- 6.8 O vencedor deverá montar a estrutura para o evento, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do mesmo e desmontar apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante sua realização;



6.9 Quando o CRC/PE solicitar qualquer serviço de apoio, para todos os serviços prestados no espaço físico previamente determinado pelo CRC/PE, a CONTRATADA deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

- a) Arrumação adequada do ambiente;
- b) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- c) Atender com presteza às solicitações dos palestrantes/conferencistas, autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços;
- d) Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação do CRC/PE, com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento;
- e) A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento de material após o evento;

6.10 Nos casos de serviços de som, de utilização de projetor multimídia, retro projetor, painéis de led e outros equipamentos de natureza similar, caberá ao vencedor transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, instruir o usuário quanto à operacionalização, bem como desmontar os equipamentos e recolhê-los, sendo que as despesas relativas a esses serviços deverão estar incluídas no preço proposto.

6.11 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo CRC/PE o(s) vencedor (es) se responsabiliza (m) pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo ao CRC/PE, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

6.12 A responsabilidade pelo recebimento dos serviços da realização do evento, materiais e equipamentos e/ou utensílios será de responsabilidade:

6.12.1 Provisoriamente, de funcionário designado pela Comissão de Eventos do CRC/PE (Fone: (81) 2122-6040), para efeito posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.

6.13 Definitivamente, ao final do evento, momento o qual o Presidente da Comissão de Eventos do CRC/PE deverá proceder à avaliação de desempenho, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas, estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Comissão de Eventos do CRC/PE.

6.14 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6.15 A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

6.16 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

7.1 O quantitativo a ser adquirido será baseado no consumo da última X CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO realizada em 2017 em conformidade com a determinação do artigo 15, §7º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

ITEM	Local / Salão	Data Período	Descrição	Quantidade de Diárias	Valor Unitário Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) TAXA ART E CREA INCLUSO</b> 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, 30 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	03	2.253,33	6.760,00
2	Salão Principal	04 a 06/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção.	03	2.501,66	7.505,00
3	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 Notebooks tipo PC de última geração com seus devidos sistemas operacionais e programas de uso geral.	03	853,33	2.560,00
4	Salão Principal	04 a 06/10/23	02 TV's de 32" para retorno de palco montadas em doghouse.	03	748,33	2.245,00
5	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 TV's 42" com resolução de 4k c/tripés para plenária.	03	1.093,33	3.280,00
6	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de transmissão simultânea de vídeo composto por 03 Câmeras com resolução em 4K, com mesa de corte tb em 4k com backdrop medindo 2m x 2m verde chroma key para salão/sala vip/libras.	03	1.595,00	4.785,00
7	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de recepção de imagem e áudio (palestrante)	03	656,66	1.970,00
8	Salão Principal	04 a 06/10/23	24 pares de led RGBWUV, 4 refletores tipo COB 300W com Zoom.	03	1.088,33	3.265,00
9	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de som composto por 8 caixas Slim com falantes de 5" e 2	03	1.598,33	4.795,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			caixas de sub ativas de 18", 02 microfones Gooseneck, 01 mesa de som digital com 32 canais, 02 microfones headset com figura de captação cardioide e sem fio, 03 microfones tipo bastão sem fio com transmissão digital, 01 púlpito digital 50" todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.			
10	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 Link de Internet dedicada com 50GB de velocidade de acesso.	03	651,66	1.955,00
11	Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA, SISTEMA DE SOM, OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Iluminação Cênica: 32 pares led outdoor RGBWUV, 24 set light de 50W led branco frio, 24 pares 38 LED de 10W, palco medindo 6m x 3m com acabamento em carpete preto, Sistema de sonorização para apresentação cultural composto por mesa de som digital, microfones sem fio e 04 caixas ativas de PA, 02 Caixas ativas de monitor. 01 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	03	4.281,66	12.845,00
12	Sala VIP	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE SOM, AUDIO E VÍDEO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 01 midea Desk, 01 TV DE 65" montadas em tripé, com sistema de transferência de sinal / arquivos conectados ao sistema de audio e video.	03	1.113,33	3.340,00
13	Salas Paralelas	04 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	06	1.600,00	9.600,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

14	Salas Paralelas	05 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	04	2.646,67	10.586,68
15	Espaço Foyer	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 12 refletores tipo par LED outdoor RGBWUV.	03	751,66	2.255,00
16	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM, OPERADOR E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) - TAXA ART E CREA INCLUSO</b> Palco show: 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, estrutura em box truss P30 medindo 8m x 4m com asa de 1m para sustentação do sistema de sonorização.	01	2.146,67	2.146,67
17	Espaço Show Abertura	04/10/23	Sistema de Som: 1 sistema de sonorização para show de uma banda local composto por mesa de som digital de 32 canais, 04 Microfones sem fio tipo bastão, digital toda microfonação e back line necessário, sistema de PA tipo line array composto por 04 caixas por lado, e 02 subs por lado.	01	8.073,33	8.073,33
18	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação: 24 aparelhos de Moving light tipo spot LED 400W com CMY, 16 ribaltas pixel com 24 leds, 01 máquina de fumaça de 3000W, 08 refletores COB led zoom de 300w branco quente e branco frio, 02 mini bruta LED com 4 leds de 100W cada, 12 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	01	7.145,00	7.145,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

19	Espaço Show Abertura	04/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas.	01	1.943,33	1.943,33
20	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação Cênica: 24 Par LED RGBWUV para iluminação da cenografia. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	01	2.068,33	2.068,33
21	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>APRESENTAÇÃO CULTURAL (MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO)</b> Atração cultural com 04 horas de duração, com taxa ECAD inclusa para aproximadamente 350 participantes. Sistema de som de médio porte e todo o necessário para o funcionamento do sistema com 01 Operador de som.	01	13.166,67	13.166,67
22	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 100kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03	3.185,00	9.555,00
23	Salão Secundário	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 180kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03	4.271,66	12.815,00
24	Espaço para Secretaria e Credenciamento	04 a 06/10/23	<b>SERVIÇO DE SECRETARIA E CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> ARQUITETURA TECNOLÓGIA: Cliente-servidor; Linguagem de programação: SQL-WINDOWS Banco de Dados: SQLBASE Software básicos: WINDOWS mínimo 32 BITES (qualquer versão) Módulo de controle de Acesso ao Sistema (Segurança) Controle de acesso às funções do sistema (cadastramento, emissão de etiquetas, resumos e informações gerenciais); Controle de permissão de ações no Sistema: Campos que podem ser alterados, reemissão de etiquetas, acesso às informações; Registro de atualizações e ações realizadas no sistema; Estes controle são configurados pelo módulo de segurança através da identificação do usuário por senha de	03	4.195,00	12.585,00



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>acesso.</p> <p>Principais Funções do Sistema: Geração de base de dados com os pré-inscritos através de importação de planilha com os dados fornecidos pela contratante; Controle de Cadastramento de novos inscritos; Controle de Emissão e Reemissão de etiquetas; Relatórios gerenciais com resumos, em tempo real, de quantos inscritos, quantos presentes, por local e inscrição, por horário de credenciamento, etc. Exportação, em formato Planilha, de todas as informações coletadas do evento.</p> <p>Módulo de controle de Acesso às atividades do Evento. Conforme decisão da contratante, o controle de acesso às atividades não será interligado, on-line, com a rede do congresso. Assim o acesso será registrado em leitoras autônomas. O registro será realizado pela leitura do código de barras do crachá. Importação para o sistema das informações dos acessos dos participantes; Geração de relatórios com resumos de frequência nas atividades e relação nominal dos participantes.</p> <p>01 (hum) Servidor ProLiente MicroServer Gen8, 8 ram, placa de rede Giga, software WINDOWS SERVER mínimo 32 bites.</p> <p>SUPORTE: Suporte no local do evento no período de 04 a 06 de outubro de 2023.</p> <p>SUPORTE AO SISTEMA E IMPRESSORAS 1 (hum técnico) Suporte presencial para o sistema e as impressoras térmicas.</p> <p>SUPORTE AO REGISTRO DE ACESSO ÀS ATIVIDADES 1 (hum técnico) Suporte presencial para o Módulo de registro de acesso, controle de distribuição das leitoras, identificação das atividades x leitoras, transferência para o sistema dos registros, gerenciamento de carga, distribuição e substituição, emissão de relatórios de resumos e frequência.</p> <p>07 computadores (configuração mínima a definir) com estrutura de rede com sistema de credenciamento 01 Impressora Laser colorida com suprimento incluso para os dias 04/10 a 06/10/23, Conexão via USB Impressão formato A4. Toner na cor colorido e preto para</p>		
--	--	--	---	--	--

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			1000 mil impressões com transformador, papel A4 suficiente para o evento. Estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento. 07 (sete) impressoras de etiquetas DYMO 400 turbo térmicas com 1 rolo de etiqueta cada medindo 8,9 x 2,7 com 260 etiqueta cada. (back-up para substituição imediata), com transformador, estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento. 8(oito) leitoras de código de barras autônomo METROLOGIC OPN 2001 com cabos e carregador USB. (back-up para substituição imediata). 01 Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps com transporte, operação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, materiais e periféricos 01 link de internet dedicado com 50gb de velocidade de acesso.			
25	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b> Fotografia durante todo o evento. Profissional qualificado responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas de última geração. O profissional deverá fornecer imagens ao longo da realização do evento, conforme solicitação da contratante, e posterior gravação da totalidade das fotos editadas em CD/PEN Drive/HD externo (incluso) e entrega. A contratante terá o direito de uso das imagens, com citação da autoria. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)	03	5.913,33	17.740,00
26	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	Filmagem durante todo o evento com entrega de 05 DVD's Profissional qualificado responsável pela Filmagem de todo o evento. Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)	03	5.885,00	17.655,00
27	Salão Principal e Secundário	04 a 06/10/23	<b>PROJEÇÃO PROGRAMAÇÃO DIGITAL ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 03 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários.	03	1.573,33	4.720,00
28	Espaço Foyer	04/10/23	<b>DECORAÇÃO ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Foyer - 02 Árvores altas distribuída logo no hall que dará acesso ao Congresso, acompanhado de 01 mesa redonda com 01 arranjo grande	01	28.676,67	28.676,67

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>elaborado com flores e folhagens tropicais variadas.</p> <p>03 Totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos.</p> <p>04 Arranjos florais, tamanhos grandes posicionados sobre colunas, distribuídos nos espaços do evento.</p> <p>Paisagismo nas áreas do stand formado por 15 jardineiras medindo 1,50 elaborada com palmeiras, formando divisórios entre os stands.</p> <p>02 Arranjos florais para decorar o buffet do coffee break, tamanho grande alto.</p> <p>Lounge formado por 03 ilhas, elaboradas com pufes, tapete e vaso com folhagens, distribuídas, nos espaços que receberão as torres fornecidas pelo Crc para carregamento dos celulares.</p> <p>Sala Vip - decoração para sala Vip formada por 04 poltronas brancas giratórias ou sofás de dois lugares acompanhados de uma mesa de centro decorada com arranjos florais e 01 aparador para apoio.</p> <p>Sala – 3: decoração formada por 01 arranjo floral tamanho médio para decorar a mesa de apoio existente no local.</p> <p>Auditório Principal</p> <p>Passadeira medindo 30,00 mts para posicionar entre as cadeiras na área de circulação.</p> <p>Locação de 09 poltronas giratórias brancas.</p> <p>04 mesas de apoio para palco</p> <p>01 Arranjo modelo jardineira medindo 5,00mts.</p> <p>Evento de abertura</p> <p>02 mesas grandes de madeira decoradas com objetos rústicos da cultura de Pernambuco, tais como cerâmicas e esculturas acompanhadas de arranjos florais.</p> <p>8 Plantas tipo coqueiros distribuídas para isolar a área da piscina.</p> <p>04 Pufes retangulares com planta na parte central formando uma ilha acompanhados de pufes menores criando mini lounge.</p> <p>06 mesas bistrôs altas com tampo de vidro acompanhado de 18 banquetas.</p> <p>01 sofá medindo 3,00m com banquetas e mesa de centro complementando o lounge.</p> <p>03 totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos distribuídos nesta área.</p>			
29	Salão Principal	04/10/23	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional de notório reconhecimento no mercado jornalístico, capacitado para a realização de serviços de	01	23.475,00	23.475,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			condução do cerimonial, elaboração de roteiro, preparação de nominata e identificação de convidados, durante um período de 03 (três) horas.			
30	Espaço Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>FEIRA DE NEGÓCIOS COM MONTAGEM DE ESTANDES ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> <b>09 - Estandes básicos</b> , área de 9,00m <sup>2</sup> (3x3m) e <b>03 – Estandes básicos</b> , área de 7,50 m <sup>2</sup> (3x2,5m), montados sobre tablado de madeira, coberto de carpete, cinco tomadas e iluminação, A disposição dos estandes deverá seguir projeto a ser fornecido pelo CRCPE. O item deverá estar montado/instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do evento.	03	17.413,33	52.240,00
31	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RECEPCIONISTAS PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 15 profissionais por dia)	03	6.303,33	18.910,00
32	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>COORDENADOR PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 01 profissional por dia)	03	736,66	2.210,00
33	Espaço Secretaria/ Credenciamento	06/10/23	<b>BOLSA/SACOLA PARA O EVENTO</b> Bolsa/Sacola para evento em lona 600 em poliéster, com Impressão frente 1 cor. 37 x 37. Com alça na cor da lona. Cor a ser definida pela Contratante. (Quantidade estimada de bolsa/sacola: 500)	01	18.268,33	18.268,33
34	Espaço Secretaria/ Credenciamento	04/10/23	<b>CAMISETAS PARA O EVENTO</b> Camiseta adulta tipo gola polo, tecido pique 100% algodão, gramatura 170, gola poliéster 100% algodão. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso triangulado para baixo. Logotipo do CRCPE bordado. As camisetas deverão ser confeccionadas atendendo os formatos Masculino e Feminino (baby look) e os tamanhos P, M, G e GG conforme quantitativos enviado pela contratante (Quantidade estimada de Camisetas: 70)	01	15.673,33	15.673,33
35	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show, Secretaria e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Equipamento instalado em plenas condições de funcionamento e uso, disponível durante o evento, sendo instalado 24hs antes do evento, e caso necessite seja substituído por outro equipamento no momento que apresentar falha. (Quantidade estimada de aparelhos: 10)	03	656,66	1.970,00

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

36	CRCPE/ Online	04/10/2023	<b>CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS</b> Criação de Identidade visual, Concepção, Planejamento de Comunicação e Mídia, Assessoria em Comunicação e Marketing para execução do evento. Criação de Peças de design e peças publicitárias em geral (anúncios, e-mkts, cards de redes sociais, peças para site, peças eletrônicas e impressas). Merchandising, Marketing de Relacionamento (Datas e Oportunidades para redes sociais e banners para site); Projeto de sinalização de médio porte.	01	22.173,33	22.173,33
37	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGISTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO VAN COM MOTORISTA</b> Apoio logístico aos palestrantes, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de Van passageiro, 17 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo imetro e demais itens de segurança. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04	2.013,33	8.053,33
38	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGISTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA</b> Apoio logístico as autoridades, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de carro Executivo tipo Sedan, 04 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04	1.568,33	6.273,33
					<b>TOTAL ESTIMADO</b>	385.283,33



## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE MATERIAL / SERVIÇO A CONTRATAR

8.1 O mercado possui diversos fornecedores de Serviços de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte, sendo a contratação obrigatória do adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

8.2 A rotina administrativa e estrutura física de cada ente governamental, bem como, o quantitativo a ser consumido, impactarão diretamente na modalidade licitatória a ser adotada para contratação, sendo as opções o pregão, a dispensa ou a adesão à ata de registro de preços – ARP.

8.3 A contratação para o Evento a XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO 2023 foi baseada na última X CCP de 2017, portanto, pelo quantitativo pretendido e valor da contratação, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se no Pregão Eletrônico, visto o valor ser de grande vulto.

8.4 Diante do exposto, o Pregão Eletrônico se apresenta como melhor alternativa e vantagem de solução a ser contratada, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância a Lei n.º 8.666/1993.

## 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 Conforme determinação dos incisos I, II, III e IV da IN SLTI/MPOG n. 73 de 05 de agosto de 2020 e alterações posteriores e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os preços referenciais de acordo com as pesquisas de mercados feitas diretamente com empresas pesquisada em sítios eletrônicos e Fornecedores, por se tratar de objeto específico conforme quantitativos e serviços a serem realizados.

9.2 A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º, da IN SLTI/MPOG n. 73 de 05 de agosto de 2020.

9.3 Conforme determinação do artigo 5º incisos I, II, III e IV da IN SLTI/MPOG n. 73 de 05 de agosto de 2020 e alterações posteriores e em consonância ao quantitativo requerido, foram estimados os seguintes preços referenciais:

DESCRIÇÃO	PAINEL DE PREÇO	PESQUISA COM FORNECEDOR			MÉDIA DE MERCADO
	VALOR TOTAL	LUMINÁRIO PRODUÇÕES VR. TOTAL	J & E LOCAÇÃO E PRODUÇÃO VR. TOTAL	PREMIUM PRODUÇÕES E EVENTOS VR. TOTAL	
Contratação de Empresa especializada em Serviços de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte para a realização do Evento o XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, que será realizado nos dias 04 a 10/10/2023.	A Pesquisa realizada no Banco de Preços foram incompatíveis com o objeto.	R\$ 380.205,00	R\$ 386.050,00	R\$ 389.595,00	<b>R\$ 385.283,33</b>



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 Fornecimento de serviços de Infraestrutura, Organização, com Instalação, Montagem, Desmontagem e transporte para o Evento XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, com a homenagem e entrega do Prêmio “O CADUCEU” e a “Medalha de Mérito Luiz Pessoa da Silva”.

10.2 A solução objetiva garantir o suporte logístico e de infraestrutura para o evento XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO do CRCPE, sendo importante ferramenta de apoio nas ações de divulgação e principalmente na promoção dos eventos de educação continuada dedicados aos profissionais da área contábil.

10.3 Realização de pregão eletrônico para a realização do evento XI CCP, de forma a contemplar as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRCPE.

10.4 No mercado há diversas empresas que prestam serviços de Infraestrutura e Organização de evento, em âmbito nacional.

10.5 Verificou-se, ainda, que tanto as empresas como os tomadores de serviços e, em especial, os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, conforme pode ser observado nos editais referenciais no início deste estudo preliminar.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a contratação requerida busca como efetivo resultado garantir a realização do evento com a total excelência e eficácia para atender a classe contábil brasileira.

11.2 A contratação dos serviços em questão, obtida pelo recurso do Pregão Eletrônico, mediante regular e adequado procedimento licitatório, propiciará economicidade a Administração em virtude da contratação dos serviços pelo menor valor em comparação aos praticados no mercado.

11.3 O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco0 – CRCPE, promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## **13. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

13.1 Para a definição das diretrizes de contratação, foram avaliadas a aquisição anterior para o mesmo objeto, ocorrida através do processo administrativo n.º 2017/050, sendo um Pregão Presencial nº 005/2017.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

#### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Considerando as informações do presente ETPC, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável.

Recife/PE, 10 de agosto de 2023.

<b>Equipe de Planejamento – Portaria CRCPE n.º 063, de 23 de março de 2023.</b>	
<b>Cynthia Maria Bezerra Ferraz – Analista Administrativo</b>	
<b>Farah Maria Baz Borges – Assistente Administrativo</b>	
<b>Lúcia Helena Passos de Araújo – Analista de Sistemas</b>	
<b>Luciene Maria Lins do Nascimento Malta – Analista Administrativo</b>	
<b>Karlos Eduardo Travassos de Lima Mota – Assessor e Informática</b>	



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

## ANEXO IV

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
(Processo Administrativo nº 2023/046)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 2023/046 QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM  
PERNAMBUCO E A EMPRESA**

.....

A Autarquia Federal Especial, Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, com sede na Rua Carlos Gomes, 481 Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-135, inscrito no CNPJ sob o nº 10.979.565/0001-16 neste ato representado pela sua presidente Maria Dorgivânia Arraes Barbara, nomeado pela Ata de Posse nº 001 de 03 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/046 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Montagem, Desmontagem e Transporte, para suprir as necessidades do Evento XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, que será realizado nos dias 04 a 06/10/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

ITEM	Local / Salão	Data Período	Descrição	Quantidade de Diárias	Valor Unitário Diária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) TAXA ART E CREA INCLUSO</b> 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em toda sua extensão, 30 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	03		
2	Salão Principal	04 a 06/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção.	03		
3	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 Notebooks tipo PC de última geração com seus devidos sistemas operacionais e programas de uso geral.	03		
4	Salão Principal	04 a 06/10/23	02 TV's de 32" para retorno de palco montadas em doghouse.	03		
5	Salão Principal	04 a 06/10/23	04 TV's 42" com resolução de 4k c/tripés para plenária.	03		
6	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de transmissão simultânea de vídeo composto por 03 Câmeras com resolução em 4K, com mesa de corte tb em 4k com backdrop medindo 2m x 2m verde chroma key para salão/sala	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			vip/libras.			
7	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de recepção de imagem e áudio (palestrante)	03		
8	Salão Principal	04 a 06/10/23	24 pares de led RGBWUV, 4 refletores tipo COB 300W com Zoom.	03		
9	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 sistema de som composto por 8 caixas Slim com falantes de 5" e 2 caixas de sub ativas de 18", 02 microfones Gooseneck, 01 mesa de som digital com 32 canais, 02 microfones headset com figura de captação cardioide e sem fio, 03 microfones tipo bastão sem fio com transmissão digital, 01 púlpito digital 50" todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	03		
10	Salão Principal	04 a 06/10/23	01 Link de Internet dedicada com 50GB de velocidade de acesso.	03		
11	Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA, SISTEMA DE SOM, OPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Iluminação Cênica: 32 pares led outdoor RGBWUV, 24 set light de 50W led branco frio, 24 pares 38 LED de 10W, palco medindo 6m x 3m com acabamento em carpete preto, Sistema de sonorização para apresentação cultural composto por mesa de som digital, microfones sem fio e 04 caixas ativas de PA, 02 Caixas ativas de monitor. 01 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	03		
12	Sala VIP	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE SOM, AUDIO E VÍDEO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 01 midea Desk, 01 TV DE 65" montadas em tripé, com sistema de transferência de sinal / arquivos conectados ao sistema de audio e video.	03		
13	Salas Paralelas	04 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som	06		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.			
14	Salas Paralelas	05 a 06/10/23	02 salas 40 pax; 02 projetores de vídeo laser de 6.500 ansilumens, 02 telas 120" 02 sistemas de som com 02 caixas ativas, mesa de som digital de 16 canais, 02 mic sem fio tipo bastão digital, 02 notebook de última geração, 02 Apresentadores tipo passa slide profissional para até 02 computadores ao mesmo tempo, com alcance de ao menos 500m de distância entre base e controle, base com sinalização sonora e visual, controle com funções de avanço e retrocesso com ponteira laser de cor verde incorporado, funciona nas frequências de 433,92 Mhz com 256 canais de seleção . Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	04		
15	Espaço Foyer	04 a 06/10/23	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> 12 refletores tipo par LED outdoor RGBWUV.	03		
16	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>PALCO, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SOM, OPERADOR E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE) – TAXA ART E CREA INCLUSO</b> Palco show: 01 palco medindo 8m x 3m a 40cm de altura com rampa de acessibilidade e escada, formado por praticáveis de alumínio de 2m x 1m acarpetados na cor preta em	01		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			toda sua extensão, estrutura em box truss P30 medindo 8m x 4m com asa de 1m para sustentação do sistema de sonorização.			
17	Espaço Show Abertura	04/10/23	Sistema de Som: 1 sistema de sonorização para show de uma banda local composto por mesa de som digital de 32 canais, 04 Microfones sem fio tipo bastão, digital toda microfonação e back line necessário, sistema de PA tipo line array composto por 04 caixas por lado, e 02 subs por lado.	01		
18	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação: 24 aparelhos de Moving light tipo spot LED 400W com CMY, 16 ribaltas pixel com 24 leds, 01 máquina de fumaça de 3000W, 08 refletores COB led zoom de 300w branco quente e branco frio, 02 mini bruta LED com 4 leds de 100W cada, 12 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.	01		
19	Espaço Show Abertura	04/10/23	Processamento para painéis de LED com resolução de até 4K, gerenciamento de vídeo por software / hardware com reprodução de arquivos de vídeo e PPT's, possibilidade de 02 entrada de vídeo simultâneas.	01		
20	Espaço Show Abertura	04/10/23	Iluminação Cênica: 24 Par LED RGBWUV para iluminação da cenografia. Todos os equipamentos com seus devidos operadores de som, vídeo e iluminação.	01		
21	Espaço Show Abertura	04/10/23	<b>APRESENTAÇÃO CULTURAL (MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO)</b> Atração cultural com 04 horas de duração, com taxa ECAD inclusa para aproximadamente 350 participantes. Sistema de som de médio porte e todo o necessário para o funcionamento do sistema com 01 Operador de som.	01		
22	Salão Principal	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de	03		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			100kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.			
23	Salão Secundário	04 a 06/10/23	<b>GERADOR (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> Grupo gerador super silenciado de 180kva x 380V com todo cabeamento necessário, por 16Hs de uso diário.	03		
24	Espaço para Secretaria e Credenciamento	04 a 06/10/23	<b>SERVIÇO DE SECRETARIA E CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> ARQUITETURA TECNOLÓGIA: Cliente-servidor; Linguagem de programação: SQL-WINDOWS Banco de Dados: SQLBASE Software básicos: WINDOWS mínimo 32 BITES (qualquer versão) Módulo de controle de Acesso ao Sistema (Segurança) Controle de acesso às funções do sistema (cadastramento, emissão de etiquetas, resumos e informações gerenciais); Controle de permissão de ações no Sistema: Campos que podem ser alterados, reemissão de etiquetas, acesso às informações; Registro de atualizações e ações realizadas no sistema; Estes controle são configurados pelo módulo de segurança através da identificação do usuário por senha de acesso. Principais Funções do Sistema: Geração de base de dados com os pré-inscritos através de importação de planilha com os dados fornecidos pela contratante; Controle de Cadastramento de novos inscritos; Controle de Emissão e Reemissão de etiquetas; Relatórios gerenciais com resumos, em tempo real, de quantos inscritos, quantos presentes, por local e inscrição, por horário de credenciamento, etc. Exportação, em formato Planilha, de todas as informações coletadas	03		



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>do evento.</p> <p>Módulo de controle de Acesso às atividades do Evento.</p> <p>Conforme decisão da contratante, o controle de acesso às atividades não será interligado, on-line, com a rede do congresso. Assim o acesso será registrado em leitoras autônomas.</p> <p>O registro será realizado pela leitura do código de barras do crachá.</p> <p>Importação para o sistema das informações dos acessos dos participantes;</p> <p>Geração de relatórios com resumos de frequência nas atividades e relação nominal dos participantes.</p> <p>01 (hum) Servidor ProLiant MicroServer Gen8, 8 ram, placa de rede Giga, software WINDOWS SERVER mínimo 32 bites.</p> <p><b>SUPORTE:</b></p> <p>Suporte no local do evento no período de 04 a 06 de outubro de 2023.</p> <p><b>SUPORTE AO SISTEMA E IMPRESSORAS</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o sistema e as impressoras térmicas.</p> <p><b>SUPORTE AO REGISTRO DE ACESSO ÀS ATIVIDADES</b></p> <p>1 (hum técnico) Suporte presencial para o Módulo de registro de acesso, controle de distribuição das leitoras, identificação das atividades x leitoras, transferência para o sistema dos registros, gerenciamento de carga, distribuição e substituição, emissão de relatórios de resumos e frequência.</p> <p>07 computadores (configuração mínima a definir) com estrutura de rede com sistema de credenciamento</p> <p>01 Impressora Laser colorida com suprimento incluso para os dias 04/10 a 06/10/23, Conexão via USB Impressão formato A4.</p> <p>Toner na cor colorido e preto para 1000 mil impressões com transformador, papel A4 suficiente para o evento. Estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com</p>			
--	--	--	---	--	--	--

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p>a necessidade do equipamento.</p> <p>07 (sete) impressoras de etiquetas DYMO 400 turbo térmicas com 1 rolo de etiqueta cada medindo 8,9 x 2,7 com 260 etiqueta cada. (back-up para substituição imediata), com transformador, estabilizador de 1000 KVA ou maior compatível com a necessidade do equipamento.</p> <p>8(oito) leitoras de código de barras autônomo METROLOGIC OPN 2001 com cabos e carregador USB. (back-up para substituição imediata).</p> <p>01 Switch com mínimo de 8 portas 10/100/1000Mbps (Gigabit Ethernet) com auto negociação para Full/Half duplex na velocidade 10/100 Mbps com transporte, operação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, materiais e periféricos</p> <p>01 link de internet dedicado com 50gb de velocidade de acesso.</p>			
25	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<p><b>FOTOGRAFIA E FILMAGEM</b></p> <p>Fotografia durante todo o evento. Profissional qualificado responsável pela captação de imagens com o uso de câmeras fotográficas de última geração. O profissional deverá fornecer imagens ao longo da realização do evento, conforme solicitação da contratante, e posterior gravação da totalidade das fotos editadas em CD/PEN Drive/HD externo (incluso) e entrega. A contratante terá o direito de uso das imagens, com citação da autoria.</p> <p>Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)</p>	03		
26	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 a 06/10/23	<p>Filmagem durante todo o evento com entrega de 05 DVD's</p> <p>Profissional qualificado responsável pela Filmagem de todo o evento.</p> <p>Quantidade estimada: 04 profissionais por dia)</p>	03		
27	Salão Principal e Secundário	04 a 06/10/23	<p><b>PROJEÇÃO PROGRAMAÇÃO DIGITAL ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b></p> <p>03 TV's DE 42" montadas em tripé com todos os cabeamentos necessários.</p>	03		
28	Espaço Foyer	04/10/23	<p><b>DECORAÇÃO ((INSTALAÇÃO,</b></p>	01		



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			<p><b>MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b></p> <p>Foyer - 02 Árvores altas distribuída logo no hall que dará acesso ao Congresso, acompanhado de 01 mesa redonda com 01 arranjo grande elaborado com flores e folhagens tropicais variadas.</p> <p>03 Totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos.</p> <p>04 Arranjos florais, tamanhos grandes posicionados sobre colunas, distribuídos nos espaços do evento.</p> <p>Paisagismo nas áreas do stand formado por 15 jardineiras medindo 1,50 elaborada com palmeiras, formando divisórios entre os stands.</p> <p>02 Arranjos florais para decorar o buffet do coffee break, tamanho grande alto.</p> <p>Lounge formado por 03 ilhas, elaboradas com pufes, tapete e vaso com folhagens, distribuídas, nos espaços que receberão as torres fornecidas pelo Crc para carregamento dos celulares.</p> <p>Sala Vip - decoração para sala Vip formada por 04 poltronas brancas giratórias ou sofás de dois lugares acompanhados de uma mesa de centro decorada com arranjos florais e 01 aparador para apoio.</p> <p>Sala – 3: decoração formada por 01 arranjo floral tamanho médio para decorar a mesa de apoio existente no local.</p> <p>Auditório Principal</p> <p>Passadeira medindo 30,00 mts para posicionar entre as cadeiras na área de circulação.</p> <p>Locação de 09 poltronas giratórias brancas.</p> <p>04 mesas de apoio para palco</p> <p>01 Arranjo modelo jardineira medindo 5,00mts.</p> <p>Evento de abertura</p> <p>02 mesas grandes de madeira decoradas com objetos rústicos da cultura de Pernambuco, tais como cerâmicas e esculturas acompanhadas de arranjos florais.</p> <p>8 Plantas tipo coqueiros distribuídas para isolar a área da piscina.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			04 Pufes retangulares com planta na parte central formando uma ilha acompanhados de pufes menores criando mini lounge. 06 mesas bistrôs altas com tampo de vidro acompanhado de 18 banquetas. 01 sofá medindo 3,00m com banquetas e mesa de centro complementando o lounge. 03 totens em MDF 0,80x1,70 com adesivos temáticos distribuídos nesta área.			
29	Salão Principal	04/10/23	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA</b> Profissional de notório reconhecimento no mercado jornalístico, capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial, elaboração de roteiro, preparação de nominata e identificação de convidados, durante um período de 03 (três) horas.	01		
30	Espaço Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>FEIRA DE NEGÓCIOS COM MONTAGEM DE ESTANDES ((INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE)</b> <b>09 - Estandes básicos</b> , área de 9,00m <sup>2</sup> (3x3m) e <b>03 – Estandes básicos</b> , área de 7,50 m <sup>2</sup> (3x2,5m), montados sobre tablado de madeira, coberto de carpete, cinco tomadas e iluminação, A disposição dos estandes deverá seguir projeto a ser fornecido pelo CRCPE. O item deverá estar montado/instalado com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do evento.	03		
31	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RECEPCIONISTAS PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 15 profissionais por dia)	03		
32	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>COORDENADOR PARA O EVENTO</b> Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação e distribuição de materiais. (Quantidade estimada: 01 profissional por dia)	03		
33	Espaço Secretaria/	06/10/23	<b>BOLSA/SACOLA PARA O EVENTO</b> Bolsa/Sacola para evento em lona 600 em poliéster, com Impressão	01		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

	Credenciamento		frente 1 cor. 37 x 37. Com alça na cor da lona. Cor a ser definida pela Contratante. (Quantidade estimada de bolsa/sacola: 500)			
34	Espaço Secretaria/ Credenciamento	04/10/23	<b>CAMISETAS PARA O EVENTO</b> Camiseta adulta tipo gola polo, tecido pique 100% algodão, gramatura 170, gola poliéster 100% algodão. Abotoaduras: botões transparentes com casas. Bolso triangulado para baixo. Logotipo do CRCPE bordado. As camisetas deverão ser confeccionadas atendendo os formatos Masculino e Feminino (baby look) e os tamanhos P, M, G e GG conforme quantitativos enviado pela contratante (Quantidade estimada de Camisetas: 70)	01		
35	Salões Principal, Secundário, Salas, Espaço Foyer, Espaço Show, Secretaria e Feira de Negócios	04 A 06/10/23	<b>RÁDIO COMUNICADOR</b> Equipamento instalado em plenas condições de funcionamento e uso, disponível durante o evento, sendo instalado 24hs antes do evento, e caso necessite seja substituído por outro equipamento no momento que apresentar falha. (Quantidade estimada de aparelhos: 10)	03		
36	CRCPE/ Online	04/10/2023	<b>CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS</b> Criação de Identidade visual, Concepção, Planejamento de Comunicação e Mídia, Assessoria em Comunicação e Marketing para execução do evento. Criação de Peças de design e peças publicitárias em geral (anúncios, e-mkts, cards de redes sociais, peças para site, peças eletrônicas e impressas). Merchandising, Marketing de Relacionamento (Datas e Oportunidades para redes sociais e banners para site); Projeto de sinalização de médio porte.	01		
37	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGÍSTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO VAN COM MOTORISTA</b> Apoio logístico aos palestrantes, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de Van passageiro, 17 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos, deve possuir tacógrafo e	04		

**CRCPE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCOAutarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

			competente certificado de verificação do mesmo fornecido pelo imetro e demais itens de segurança. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).			
38	Aeroporto / Local do Evento	03 A 06/10/23	<b>APOIO LOGISTICO DE TRANSPORTE – DO TIPO CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA</b> Apoio logístico as autoridades, do aeroporto de Recife ao local do Evento, durante o período do evento, iniciando às 7h retornando às 12h e das 13hs retornando às 18hmin, de carro Executivo tipo Sedan, 04 lugares, combustível e ar condicionado, com cinto de segurança em todos os bancos. O veículo deverá estar credenciado pelos órgãos de controle e fiscalização, com seguro obrigatório em dia e motorista habilitado, portando aparelho celular para à eventual necessidade de comunicação. (Quantidade estimada de veículos: 02).	04		
					<b>TOTAL ESTIMADO</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, da seguinte forma:

- 4.1.1. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.006 Serviços de Transporte;
- 4.1.2. Descrição da Conta: 6.3.1.3.01.01.007 Material de Divulgação;
- 4.1.3. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.017 Serviços Fotográficos e Vídeos;
- 4.1.4. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.018 Serviço de Divulgação Institucional;
- 4.1.5. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.021 Serviços de Apoio Administrativo e Operacional;
- 4.1.6. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.022 Demais Serviços Profissionais;
- 4.1.7. Descrição da Conta: 6.3.1.3.02.01.026 Máquinas e Equipamentos;
- 4.1.8. Projeto: 3012 Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções;
- 4.1.9. Valor Total Estimado R\$.....

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais/equipamentos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de entrega dos serviços está discriminado no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, ..... de..... de 2023.

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

Maria Dorgivânia Arraes Barbara – Presidente

CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
(Processo Administrativo nº 2023/046)**

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Atesto para os devidos fins de participação na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, titular da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, vistoriou e tomou conhecimento do local para a prestação dos serviços constantes do objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Obs.: Relatar, neste termo, alguma inconsistência identificada na vistoria, (se houver)

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

(Visto do funcionário do CRCPE e Data:)

\_\_\_\_\_  
CRCPE (carimbo)

Matrícula



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autarquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
(Processo Administrativo nº 2023/046)**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA**

Declara que renuncia à Vistoria Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data

---

Assinatura e carimbo do emissor



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**  
**(Processo Administrativo nº 2023/046)**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/ Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.



**CRCPE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

Autorquia Federal | Rua Carlos Gomes, 481 Prado  
CEP: 50.720-135, Recife-PE | Fone: (81) 2122-6011  
www.crcpe.org.br | crcpe@crcpe.org.br  
CNPJ: 10.979.565/0001-16

**PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2023  
(Processo Administrativo nº 2023/046)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO  
E PESSOAL**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá na região metropolitana de Recife/PE das instalações, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, a ser comprovado no prazo a ser estipulado e definido pelo CRCPE contados a partir da vigência do contrato.

[Obs.: Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.]

Local/Data

Assinatura do representante legal